

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 140/2008-GRE

CONVOCA, EM 5ª CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO 1º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008** PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 2465/2008-GRE, de 17 de julho de 2008, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7768, de 22 de julho de 2008, que homologou os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2008, para contratação de Agente Universitários da Unioeste,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata nominada no anexo deste Edital, aprovada em 3º lugar no 1º Processo Seletivo Simplificado/2008, para contratação de Agentes Universitários da Unioeste, em Regime Especial para aceite da vaga, realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde e entrega de documentos.

Art. 2º A candidata ora convocada deverá apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da Reitoria/Cascavel, no período citado neste Edital, juntamente com o Atestado de Saúde, a seguinte documentação:

- a) número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- b) comprovante oficial de abertura de **conta corrente** junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta.

Art. 3º A candidata, convocada por este Edital, deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, para informações quanto aos endereços para os exames laboratoriais e especializados, conforme segue:

- a) **10 de novembro de 2008:**
 - Horário das 7 às 9 horas realização dos exames laboratoriais, no laboratório do HUOP, devendo a candidata estar em jejum;
- b) **10 de novembro de 2008:**
 - Horário: às 11 horas, realização do exame oftalmológico na Clínica de Olhos Fabri;
- c) **10 de novembro de 2008:**

- Horário: às 13 horas – Exame Médico, a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no (HUOP), Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em Cascavel, devendo a candidata apresentar o resultado dos exames laboratoriais e especializado, para obtenção do ASO “Atestado de Saúde Ocupacional”.

Art. 4º A candidata poderá realizar os exames por conta própria, para os quais não haverá ressarcimento por parte desta Universidade, no entanto, há obrigatoriedade do Atestado de Saúde Ocupacional ser efetuado junto ao Médico do Trabalho desta Instituição, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na cidade de Cascavel/PR.

Art. 5º A candidata será considerada apta se não apresentar quaisquer alterações patológicas que a contra indique ao desempenho da função para o qual se candidatou.

Art. 6º Se a candidata, em quaisquer avaliações, for considerada inapta por determinado período, deverá aguardar até que seja convocada, por meio de edital específico, para se submeter a novas avaliações e, se necessário, a exames complementares.

Art. 7º As avaliações constantes neste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde, terão caráter eliminatório, sendo a candidata considerada apta ou inapta.

Art. 8º Caberá à candidata o conhecimento e execução das avaliações previstas neste Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 9º. Se a candidata convocada por este Edital, não comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Reitoria para o aceite da vaga, ou não realizar quaisquer dos exames pré-admissionais previstos e nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 10. No caso de acúmulo de cargos, a candidata é contratada somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.

Art. 11. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18/05/2005, e nº 121/2007, de 29/08/2007.

Art. 12. Será exigido da candidata o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.
Cascavel, 05 de novembro de 2008.
ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo ao Edital nº 140/2008-GRE, de 05 de novembro de 2008.

RELAÇÃO DE EXAMES

1-Hemograma; 2-Glicemia de jejum; 3-Avaliação Oftalmológica com acuidade visual; 4-Exame Médico para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

REITORIA

Nome do candidato	Classificação
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Denise Veronez	3º lugar